



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1987B

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

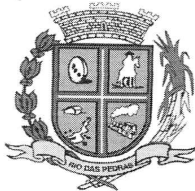
Ano X | Edição nº 1987B

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.968, DE 30 DE ABRIL DE 2026

(Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Rio das Pedras e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei nº 1.896, de 14 de abril de 1.997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

considerando o contido no Processo Digital nº 1778/2026, datado de 07.04.2026, Ofício nº 38/2026, datado de 07.04.2026, da Secretaria da Educação - SEDUC;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros a seguir indicados, a partir de 01.04.2026, para composição do **Conselho Municipal de Educação**, do Município de Rio das Pedras/SP:

REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Titular Maria Dolores Checa Arruda
Suplente Evillyn Beatris Ferreira Correia

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS

Titular Alerci Maria Paula da Cruz Rodrigues
Titular Rosângela Gonçalves dos Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular Daniela Giovana de Sousa Brando
Titular Franciene de Oliveira Piromal Souza
Titular Danielle Soares da Costa Diniz
Suplente Daniele Fernanda Xavier Martins

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular Fabiana Regina Campos Pereira
Titular Alexandre Roberto Fermino
Titular Luciléia Aparecida Marchioretto
Titular Gisele Garcia Simões de Ferraraz
Titular Rodolfo Bassani
Suplente Marília Fernanda Pereira



DIÁRIO OFICIAL

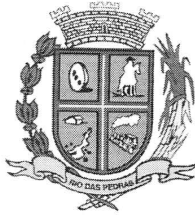
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1987B

Página 3 de 4



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Não houve inscritos

REPRESENTANTES DE ESCOLA PARTICULAR

Titular Cinthia Gallani

Suplente Joisse Daniele Rodrigues Peressim

- Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 3 (três) anos, com renovação de 1/3 a cada ano.
- Art. 3º.** Os conselheiros não serão remunerados a qualquer título e suas funções são consideradas de relevante interesse público.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.967, de 13 de abril de 2026.

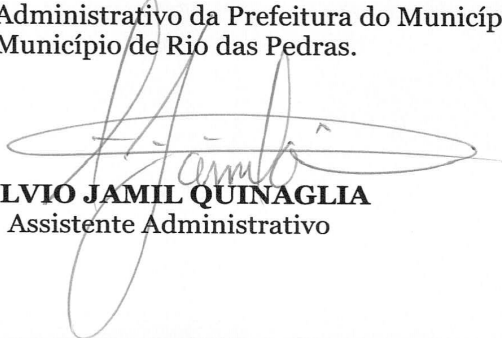
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de abril de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1987B

Página 4 de 4

Atos de Pessoal

Outros atos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 045/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 08 de abril de 2026, Processo Digital nº 1885/2026, de 14.04.2026,

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Hermas Pereira de Moraes Fernandes, portadora do RG nº 15.341.456-X e CPF nº 139.599.938-46, lotada na Secretaria de Governo – SEGOV, pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 12.08.2026.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no “caput” deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de abril de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo